



SCI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 9026/2023

INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no **§ 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9026/2023**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, e as **Minutas de Contratos nº 1072/2023 a nº 1075/2023** celebrado pela **CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA** com as **CONTRATADAS – 1) empresa R. DA SILVA NASCIMENTO AÇOUGUE EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 38.176.587/0001-67 -**MINUTA Nº 1072/2023** no valor de **R\$ 2.958,04 (dois mil e novecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos); 2) empresa R. PRADO DA SILVA GOLD SERVICE COMÉRCIO EM GERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.443.548/0001-95 -**MINUTA Nº 1073/2023** no valor de **R\$ 7.042,15 (sete mil e quarenta e dois reais e quinze centavos); 3) empresa SEBASTIÃO Q. FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.137.759/0001-60 -**MINUTA Nº 1074/2023** no valor de **R\$ 752,00 (setecentos e cinquenta e dois reais); 4) empresa Y M GORAYEB SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº



29.520.539/0001-53 -MINUTA N° 1075/2023 no valor de **R\$ 6.802,25 (seis mil e oitocentos e dois reais e vinte e cinco centavos)**; Analisadas com fulcro na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/02 e demais instrumentos legais correlatos. Declara ainda, que as **Minutas de Contratos n° 1072/2023 a 1075/2023** encontram-se revestidas de todas as formalidades legais, estando aptas a gerar despesas para a municipalidade. Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo e as Minutas de Contratos, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Barcarena-PA, 12 de setembro de 2023.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB